



**CIDADE DE GUARULHOS**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

**MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE12**

**Memorando Circular nº 128/2024 – DOEP – SESE12**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Reorganização do Programa LEIA

Considerando a necessidade de melhoria dos resultados do processo de alfabetização na concepção da Proposta Curricular Quadro de Saberes Necessários – QSN (Guarulhos, 2019), ou seja, na perspectiva do letramento e da valorização dos professores alfabetizadores que atuam nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e Ciclo I da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas – DOEP, para o ano de 2025, fornecerá certificado de participação a ser contabilizado para fins de pontuação e classificação, excetuando-se seu uso para fins de progressão funcional na carreira docente, conforme Decretos Municipais nº 31.314/2013, 38208/2021 e Portaria nº 45/2019 – SE.

A certificação terá carga horária equivalente a 100 horas (cem horas), fazendo jus ao certificado aquele que obtiver no mínimo 75% de participação em todas as atividades propostas.

O Programa Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização – LEIA passa a ser constituído pelas seguintes atividades:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
10 Encontros presenciais de 4 horas cada	40 horas
4 Webinários de 2 horas cada	8 horas
Propostas no AVA – Currículo, com duração de 1h (uma hora) por semana, a serem realizadas em hora-atividade, sendo uma semana para estudos e uma semana para postagem de atividades	40 horas
Trabalho final	12 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>100 horas</b>

Atenciosamente,

De acordo,

Solange Turgante Adamoli  
Diretora de Departamento

Fábria Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Turgante Adamoli, Diretor(a) de Departamento**, em 20/12/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Aparecida Costa, Subsecretário(a) de Educação**, em 23/12/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1337918** e o código CRC **85F748BA**.

---